DECRETO LEGISLATIVO Nº 172, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE FRUTAL A MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES

Autoria: Vereadora Maíza Signorelli Nunes

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Frutal a **Maria Cecília Marchi Borges**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 9 de dezembro de 2008.

Vereador **Joab de Paula Alves**
Presidente

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**
Vice-Presidente

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
1ª Secretária

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 183, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2008.

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE FRUTAL A MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadã Honorária de Frutal a **Maria Cecília Marchi Borges**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 3 de novembro de 2008.

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**

MENSAGEM

Exmo. Sr.
JOAB DE PAULA ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar título de cidadã honorária de Frutal à prefeita municipal **Maria Cecília Marchi Borges**, pelos relevantes serviços prestados por ela a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A medida proposta tem por objetivo conferir uma justa homenagem à prefeita municipal Maria Cecília, natural de Barretos/SP, pelo seu imenso trabalho em prol da nossa comunidade.

Assim, preenchendo os requisitos exigidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, haja vista a pública e notória idoneidade moral da pretensa homenageada, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação deste projeto de decreto legislativo.

Câmara Municipal de Frutal, 3 de novembro de 2008.

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**